

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000

site: www.meridiano.sp.gov.br

e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

DECRETO Nº 1796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o expediente nos setores municipais no dia 28 de outubro de 2014, Dia do Funcionário Público.

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

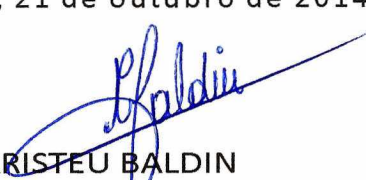
DECRETA:

Art. 1º - O expediente nos setores municipais do dia 28 de outubro de 2014 (terça-feira), Dia do Funcionário Público, será normal, ficando em substituição suspenso no dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no art. 1º deste Decreto, os setores que prestam serviços essenciais e de interesse ou de necessidade pública, que por suas naturezas tenham que manter expediente ou atendimento contínuo ou parcial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 21 de outubro de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP